CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assist. Social

LEI Nº 787/66

CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS AO ATLANTA ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a isentar de impostos de transmissão Inter-Vivos e taxas ao mesmo' relativos o Atlanta Esporte Clube na escritura, de lote de terreno, sito à Praça Getúlio Vargas, para edificação de sua séde social.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA, CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 1966.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL